

P.C. News

Insights & Atualizações

NEWS

Informativo
semanal

PC CASTRO
CONTABILIDADE

Agosto 4.1 - 2026



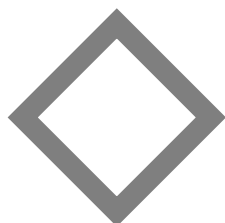
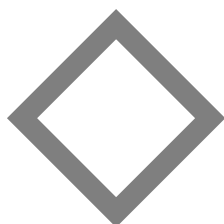
Sumário

DESTAQUES DA SEMANA



Parcelamento

PGFN reduz prazo máximo para parcelamento de contribuições sociais inscritas em dívida ativa

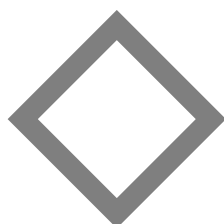


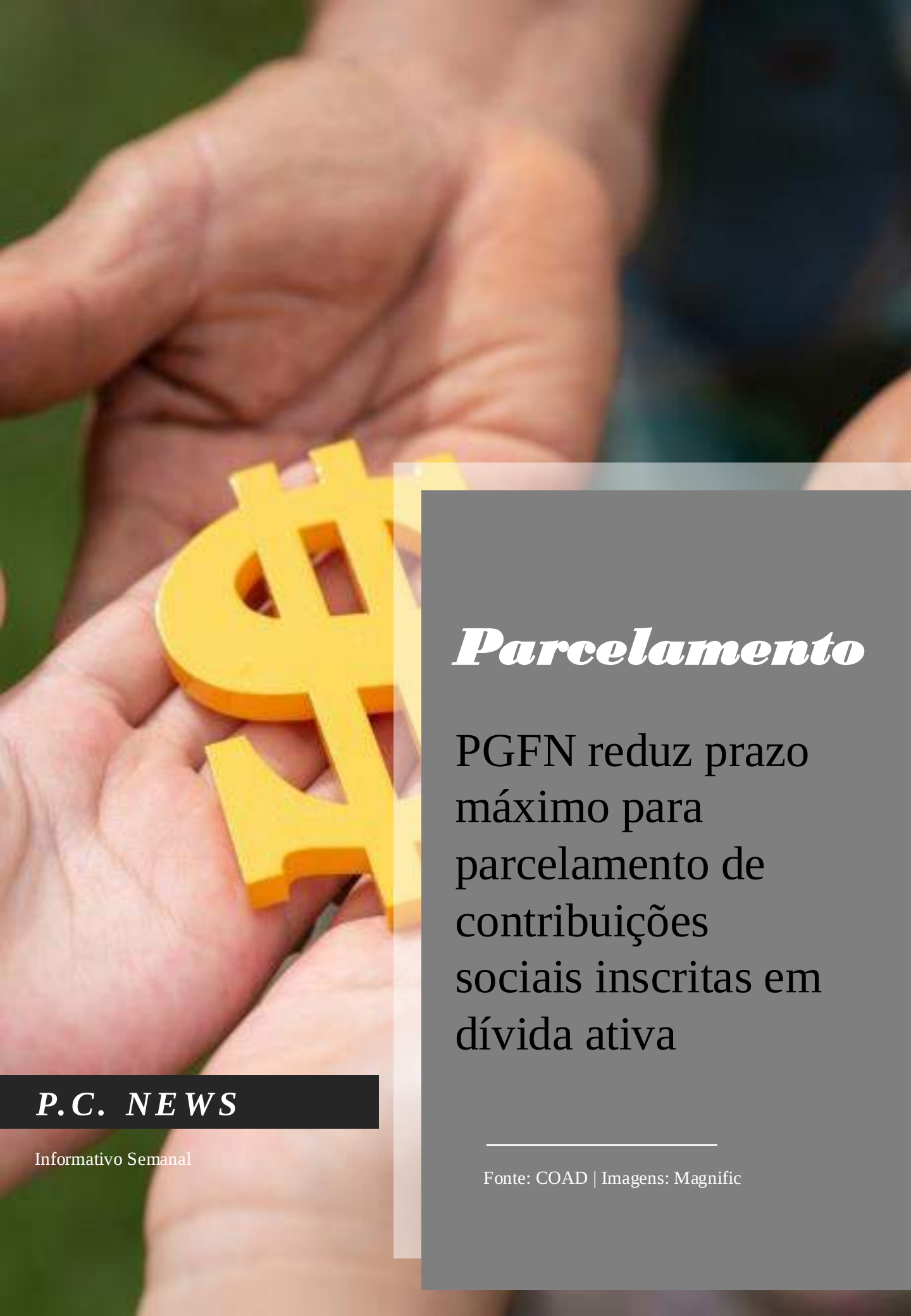
Apostas

Nova lei altera a destinação dos recursos arrecadados com as apostas esportivas (bets)

Previdência

Gestação de alto risco passa a dispensar carência para benefícios por incapacidade do INSS





Parcelamento

PGFN reduz prazo
máximo para
parcelamento de
contribuições
sociais inscritas em
dívida ativa

P.C. NEWS

Informativo Semanal

Fonte: COAD | Imagens: Magnific

Parcelamento

PGFN reduz prazo máximo para parcelamento de contribuições sociais inscritas em dívida ativa



A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicou uma nova portaria alterando as regras para a negociação de débitos inscritos em dívida ativa relacionados ao **FGTS** e às **Contribuições Sociais** previstas na Lei Complementar nº 110/2001.

A principal mudança é a redução do prazo máximo de parcelamento das **Contribuições Sociais**, que passa de **85 para 60 parcelas**. Já os débitos inscritos em dívida ativa do **FGTS** continuam podendo ser parcelados em até **85 meses**, sem alterações.

A medida entrou em vigor na data de sua publicação e passa a valer para as novas negociações realizadas junto à PGFN.

O que as empresas podem aprender com isso?

Empresas com débitos inscritos em dívida ativa devem acompanhar as mudanças nas condições de negociação antes de solicitar um parcelamento. Conhecer os prazos e as regras vigentes permite um melhor planejamento financeiro e evita surpresas na hora de regularizar pendências fiscais.

Em resumo

A PGFN reduziu de **85 para 60 meses** o prazo máximo de parcelamento das Contribuições Sociais inscritas em dívida ativa. As regras para o parcelamento de débitos do FGTS permanecem inalteradas.



Fique atento

Se sua empresa pretende parcelar débitos junto à PGFN, verifique qual é a natureza da dívida. Enquanto os débitos do **FGTS** continuam podendo ser parcelados em até **85 meses**, as **Contribuições Sociais** agora possuem limite máximo de **60 parcelas**, o que pode impactar diretamente o valor das prestações e o planejamento financeiro da empresa.





Apostas

Nova lei altera a
destinação dos
recursos
arrecadados com
as apostas
esportivas (bets)

P.C. NEWS

Informativo Semanal

Fonte: COAD | Imagens: Magnific

Apostas

Nova lei altera a destinação dos recursos arrecadados com as apostas esportivas (bets)

Foi publicada a **Lei nº 15.480/2026**, que altera a forma de distribuição dos recursos arrecadados com as **apostas de quota fixa (bets)** no Brasil. A norma é resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.348/2026 e redefine como parte desses valores será utilizada pelo Governo Federal.

Entre as principais mudanças está a destinação de um percentual da arrecadação ao **Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol)**, que poderá utilizar os recursos para investimentos em estrutura, custeio, saúde dos servidores e fortalecimento das atividades de segurança pública.

A lei também estabelece uma transição nos percentuais destinados ao Funapol até que o percentual definitivo seja alcançado, promovendo uma redistribuição gradual dos recursos provenientes das apostas esportivas.

Em resumo

A arrecadação das apostas esportivas (bets) passa a ter uma nova divisão. Parte dos recursos será destinada ao fortalecimento da Polícia Federal, enquanto os demais percentuais seguem as regras previstas na legislação para custeio da atividade e outras finalidades públicas.

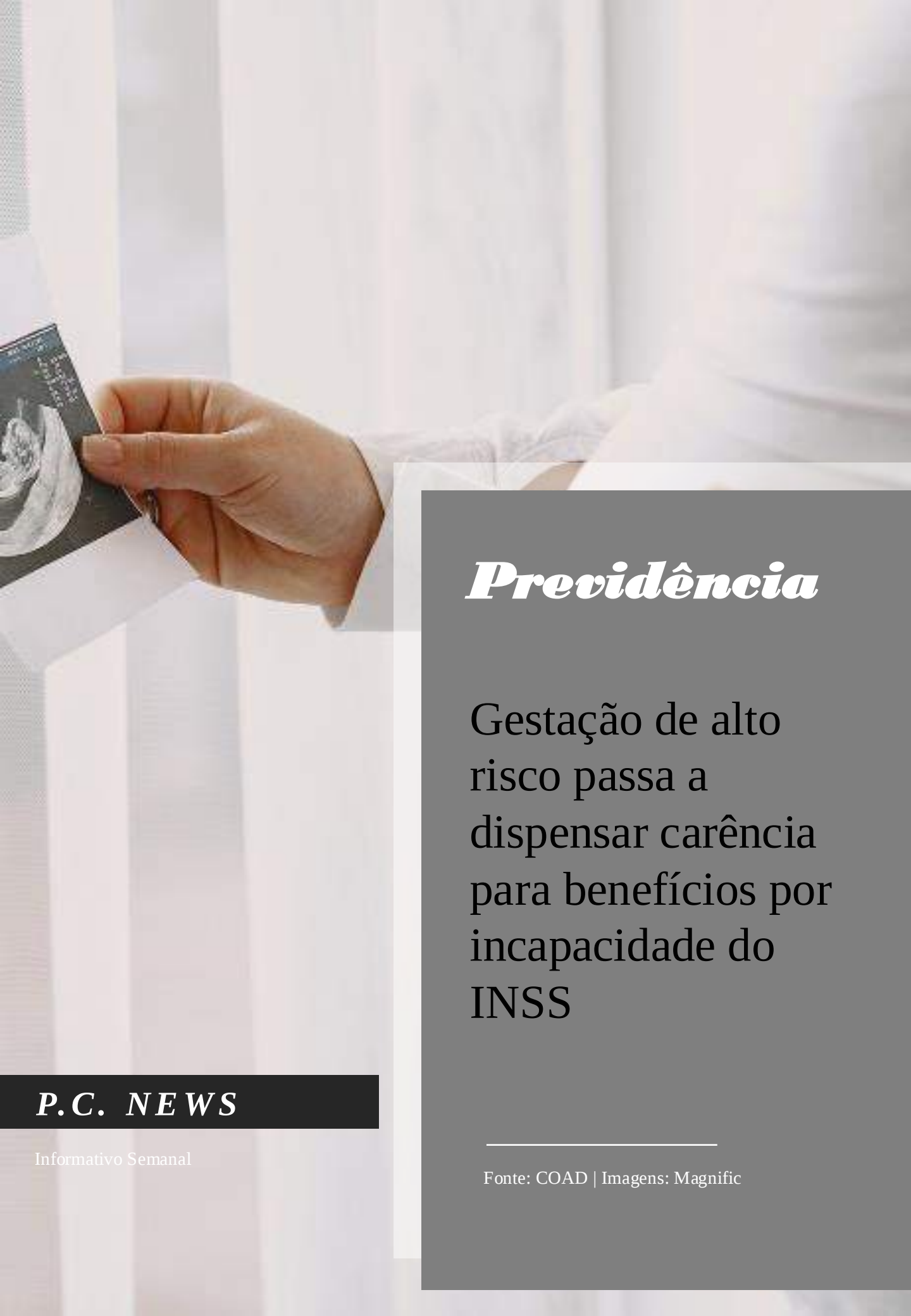
O que as empresas podem aprender com isso?

Empresas que atuam no setor de apostas esportivas ou que acompanham a Reforma Tributária e a regulamentação desse mercado devem ficar atentas às constantes alterações na legislação. Mudanças na destinação dos recursos demonstram que o setor continua em evolução e poderá passar por novos ajustes regulatórios e fiscais nos próximos anos.



Fique atento

A nova lei **não altera diretamente a tributação dos apostadores ou das empresas**, mas modifica a destinação dos recursos arrecadados com as apostas de quota fixa. Organizações que atuam nesse segmento devem acompanhar as próximas regulamentações para garantir o cumprimento das novas exigências legais e fiscais.



Previdência

Gestação de alto
risco passa a
dispensar carência
para benefícios por
incapacidade do
INSS

P.C. NEWS

Informativo Semanal

Fonte: COAD | Imagens: Magnific

Previdência

Gestação de alto risco passa a dispensar carência para benefícios por incapacidade do INSS

O Governo Federal ampliou a lista de doenças e condições que **dispensam o cumprimento da carência** para a concessão de benefícios por incapacidade no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Com a publicação da **Portaria Interministerial nº 15/2026**, a **gestação de alto risco** passa a integrar a relação de situações que permitem ao segurado solicitar benefícios como o **auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença)** sem a necessidade de cumprir o período mínimo de contribuições exigido em regra.

A medida entrou em vigor na data de sua publicação e busca garantir maior proteção às gestantes que enfrentam complicações durante a gravidez.

O que as empresas podem aprender com isso?

Empresas e profissionais de Departamento Pessoal devem conhecer as novas regras previdenciárias para orientar corretamente suas colaboradoras. Estar atualizado sobre as hipóteses de dispensa de carência ajuda a agilizar os processos de afastamento e reduz dúvidas durante a concessão dos benefícios.

Em resumo

Gestantes com gravidez de alto risco passam a ter direito à solicitação de benefícios por incapacidade do INSS **sem necessidade de cumprir o período de carência**, desde que atendidos os demais requisitos previstos na legislação.



Fique atento

A dispensa da carência **não elimina a necessidade de comprovação médica da incapacidade** nem dos demais requisitos exigidos pelo INSS. Por isso, é importante que a empresa oriente a colaboradora a reunir toda a documentação necessária para solicitar o benefício previdenciário.



Obrigado!



P.C. News

Insights & Atualizações



(24) 2484-1935



atendimento@pccastrocontabilidade.com



Av. da Paz, 110, sala 08. Centro.
Miguel Pereira/RJ